



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 222/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2243/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 327.387,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic		R\$327.387,71
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		327.387,71

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.14 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$400,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		400,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.15 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$90.957,67
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		90.957,67
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.16 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
04.016.10.303.10.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$43.295,43
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		43.295,43
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção		R\$13.720,96
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		13.720,96
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica		R\$289,20
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		289,20
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica		R\$54.198,45
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		54.198,45
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica		R\$1.438,33
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		1.438,33
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic		R\$107.002,67
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		107.002,67
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$7.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		7.000,00



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$9.085,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

9.085,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e